



“ESTOU AQUI”: O DIREITO DE EXISTIR EM A HORA DA ESTRELA

“I AM HERE”: THE RIGHT TO EXIST IN THE HOUR OF THE STAR

Carlos Alberto Ferreira dos Santos¹

Miriam Coutinho de Faria Alves²

RESUMO

A Hora da Estrela de Clarice Lispector traz a sonoridade de Macabéa, personagem central, como ponto de partida para a reflexão sobre direito e arte. Através da literatura de autoria feminina, busca-se compreender a subalternidade feminina inscrita em Macabéa. Nesse sentido, percorre-se com enfoque hermenêutico a estética jusliterária clariciana, utilizando-se metodologicamente de uma abordagem dialógica, transdisciplinar, através de pesquisa bibliográfica e documental a fim de perceber na intertextualidade da arte o imaginário jusliterário dos direitos da mulher.

PALAVRAS-CHAVE: Literatura. Cinema. Música. Condição da mulher no Brasil.

ABSTRACT

The hour of the star by Clarice Lispector brings the sound of Macabéa, the central character, as a starting point for reflection on law and art. Through the literature of female authorship, we seek to understand the female subalternity inscribed in Macabéa. In this sense, Clarice's jusliterary aesthetic is covered with a hermeneutic focus, using methodologically a dialogical,

¹Mestrando do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Sergipe – PRODIR/UFS. Graduado em Direito pela Universidade Tiradentes – UNIT, com bolsa integral pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI). Integrante dos grupos de pesquisas: Execução Penal (UNIT/CNPq) e Direito, Arte e Literatura (UFS/CNPq). Advogado. E-mail: cafs126@gmail.com. Currículo na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5719642089148615>.

²Doutorado em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe. Membro do Conselho Seccional OAB/ SE (2016). Vice-presidente da comissão de defesa da mulher da SE (2013-2014). Membro Honorária da Rede Brasileira de Direito e Literatura. Vice-Presidente da Comissão de Direito e Arte (IBDFAM/SE, 2021). Professora Adjunta da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Professora Permanente do Mestrado em Direito (Prodir/UFS). Pesquisadora Líder do Grupo de Pesquisa Direito, Arte e Literatura (Cnpq/UFS). E-mail: miriamfaria2002@yahoo.com.br. Currículo na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0824235400578640>.

transdisciplinary approach, through bibliographic and documentary research in order to perceive in the intertextuality of art the jusliterary imaginary of women's rights.

KEYWORDS: Literature. Movie theater. Music. Status of women in Brazil.

1 INTRODUÇÃO

Passados 45 anos de seu lançamento, *A Hora da Estrela* de Clarice Lispector continua sendo uma literatura que promove constantes reflexões sobre a condição feminina. Nessa obra tão fascinante quanto complexa, Clarice Lispector (1920-1977) aborda temática de caráter psicossocial, com o olhar voltado para uma mulher nordestina: Macabéa. Macabéa traz a densa complexidade do não lugar da condição feminina e da vulnerabilidade dos direitos da mulher na realidade brasileira. Nesse sentido, o Direito através da literatura de autoria feminina visa compreender e repensar modos da subalternidade feminina.

O objetivo principal desse estudo é analisar a estética jusliterária clariciana para compreender as relações entre direito e arte de modo que investiga-se também adaptações no cinema e na música, a exemplo das composições de Chico César, e do filme “A hora da Estrela” dirigido por Suzana Amaral.

O artigo está dividido em dois tópicos. O primeiro tópico trata da *A Hora da Estrela* como viés da jusliteratura e também analisa a obra cinematográfica a partir dos olhares musicais de Suzana Amaral que nos proporcionou conhecer Macabéa sob a interpretação da premiada atriz Marcélia Cartaxo. Em seguida, o segundo tópico, abrange a literatura na perspectiva da música e do direito, através das músicas do cantor e compositor Chico César utilizadas em espetáculo teatral.

Direito, literatura e música dialogam entre si na medida em que narrativas literárias se desdobram em ritmos e vozes que expressam acontecimentos da vida cotidiana e, com isso, trazem a percepção dos direitos fundamentais da mulher. Viver com dignidade, direito ao grito, direito a existência digna, direito a pertencer a este mundo é desejo presente na vida das mulheres que se deparam com os ditames patriarcais da sociedade brasileira aqui metaforizados nos “Olímpicos da vida” em que a violência contra mulher exercida em diversos níveis de opressão, minam a dignidade feminina nas armadilhas que permeiam a carência das relações. De tal modo que a existência de Macabéa se dissocia da condição mulher na narrativa literária, “[..] até mesmo o fato de vir a ser mulher não parecia pertencer à sua vocação.” (Lispector, 2006, p.31).

2 A ESTÉTICA JUSLITERÁRIA DE MACABÉA: “*O sentimento do mundo*”³.

³ CF. “Hoje não cederei à tentação de dizer que Laços de Família capta *o sentimento do mundo*.” Cf. Expressão utilizada por Lucia Helena no texto “Mapeando um solo instável” In Helena, Lúcia. **Nem Musa, Nem Medusa. Itinerários da escrita em Clarice Lispector**. Niterói: Editora EDUFF, 2000.



Clarice e Macabéa, são mulheres migrantes. (FRIEDRICH; CRUZ; SAVARIEGO, 2020). Em entrevista concedida no ano de seu falecimento (1977) para o Programa *Panorama com Clarice Lispector / TV Cultura*⁴, Clarice fala do esvaziamento como sensação/sentimento necessário no processo de escrita, o vazio entre as obras, possibilita que algo novo nasça.

Na entrevista faz revelações, tais como: nunca assumiu a carreira de escritora. Diz não ser profissional, só escreve quando quer, é uma amadora e faz questão de ser e informa: “Profissional é aquele que tem obrigação consigo mesmo”. Fazia questão de manter a liberdade. (LISPECTOR, 1977).

Tânia Cristina Souza Borges (2014, p. 11), pontua que *A Hora da Estrela*, trouxe mudanças cruciais na escrita da autora:

Ao acompanhar o percurso produtivo de Clarice Lispector, descobrimos que a questão social abrange toda a produção da autora, não sendo, a nosso ver, uma novidade do seu último romance *A hora da estrela*. No entanto, se até a publicação de 1977, a sua narrativa investia na subjetivação psíquica do foco, ou seja, na figuração do conflito interno das personagens cerceado pelos dilemas de classe e pelas especificidades psicossociais que daí decorrem (os conflitos no casamento e na família pequeno-burguesa, por exemplo), em *A hora da estrela*, a explicitação dos antagonismos de classes sociais traz novo elemento a sua obra, que garante a objetivação da matéria histórico-social, não para abandonar a expressão da constituição da subjetividade, mas para apreendê-la por meio desse conflito, cuja base é material e histórica, além de psíquica.

No exercício da liberdade criativa, surge Macabéa personagem de simplicidade aparente, mas de instigante complexidade que denota intensa vulnerabilidade social. Órfã, nordestina, pobre, um ser socialmente “invisível”. A personagem possui profissão, é datilógrafa, mas não tem perspectiva de uma vida melhor, ouve sempre a Rádio Relógio Federal, momento em que através dos sons da rádio escuta o mundo, um mundo do qual não sente pertencer. (HOGEMANN; LEITE, 2020).

Observa-se na obra clariceana uma escrita jusliterária psicossocial, vai do conflito interno dos personagens aos problemas da sociedade, permeia a problemática dos direitos humanos e fundamentais, tais como direito a vida digna, o direito a ter direitos.

A leitura é um ato social, significa dizer, que a leitura está vinculada com atividade de existir e perceber os problemas sociais (GOMES, 2011). Com a leitura de *A Hora da Estrela* é possível diversas sensações e percepções da realidade dos direitos da mulher e sua condição de vulnerabilidade. Esse cenário simbólico são dimensões jusliterárias da arte. Ambos os imaginários jurídico e artístico são condições humanas inscritas no direito de existir com dignidade, criatividade e plenitude.

O filme *A Hora da Estrela* lançado no ano de 1985 foi dirigido pela cineasta Suzana Amaral, que veio a falecer no ano de 2020. Ao conceder entrevista, em 04.01.2010, ao programa Sala de Cinema do Sesc TV⁵, afirma “sou uma pessoa por princípio, por natureza transgressora”.

⁴ Cf. Disponível em internet <https://bit.ly/3KTHggc>. Acesso em 07 de maio de 2022.

⁵ Cf. AMARAL, Suzana. **Entrevista ao Sala de Cinema**. São Paulo, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3EYZtaz>. Acesso em: 28 abr. 2022.

Gosta de mudar, de inventar as coisas. O cinema sempre a atraiu, desde a infância. Identificava-se com a escrita da Clarice Lispector. Seu primeiro filme foi a adaptação da vida da Macabéa. Seu processo de criação partiu sempre de obras literárias: “Eu não adapto, eu transmuto, eu transformo os livros, eu analiso bem o livro, eu vou no cerne do livro, no coração do livro, eu entro no espírito do livro e, a partir, do espírito do livro e aos fatos mais importantes, eu faço uma recriação” (AMARAL, 2010).

Ressalta-se que o filme teve grande reconhecimento e repercussão com inúmeros prêmios recebidos. Através da tela, a criação da Clarice Lispector ganhou contornos, seus personagens fisionomia e voz, saindo do campo da imaginação do leitor.

Dentre as premiações cabe destacar: Urso de Prata no Festival Internacional de Berlin (1986) para Marcélia Cartaxo (melhor atriz); Gran Coral de Melhor Filme no Festival do Novo Cine Latino Americano de Havana (1986); melhor filme, melhor direção (Suzana Amaral), melhor atriz (Marcélia Cartaxo), melhor ator (José Dumont), melhor montagem (Idê Lacrete) e melhor cenografia (Clóvis Bueno) no Festival de Cinema de Brasília do Cinema Brasileiro (1985); melhor filme no Festival de Cinema dos Países de Língua Portuguesa Aveiros (1988), dentre outros prêmios.

Um ponto a ser destacado é que não há no filme a presença de um narrador, sendo assim, Rodrigo S. M. não aparece. O leitor do livro percebe que os diálogos foram mantidos fielmente. Rony Márcio Cardoso Ferreira (2018, p. 94-95) expressa sobre a transformação da obra literária de Clarice Lispector para a obra fílmica da Suzana Amaral:

Portanto, o filme *A hora da estrela*, apesar de baseado em outra história ficcional, não deixa de se inscrever enquanto objeto artístico singular e específico, devido às suas particularidades de linguagem, representação e exposição. Seu processo de adaptação como tradução só vem reiterar que uma mesma narrativa, contada em um contexto (ou suporte) diferente daquele em que ela primeiro se realiza, nunca se apresentará com a mesma possibilidade de atribuições de sentidos efetivados pela recepção, seja ela de leitores ou expectadores. Desse modo, a transcrição que a cineasta faz da obra de Clarice Lispector solicita acréscimos, suplementos, reinvenções e supressões para que a história de Macabéa possa ser narrada em outra esfera artística, constituindo-se como um todo coeso e coerente aberto às interpretações múltiplas em nada dependente de uma obra anterior.

O cinema por ser uma linguagem visual promove uma ampliação de sentidos. O que no livro é imaginado, no cinema ganha projeção. Na adaptação de Suzana Amaral assim como na obra literária a música se faz presente na vida de Macabéa, canções são ouvidas na Rádio Relógio. Em um dos momentos do filme, a personagem canta para Olímpico uma canção que a fez se emocionar. Diz Clarice Lispector: “*Una Furtiva Lacrima*” fora a única coisa belíssima na sua vida” (2020, p.45).

Macabéa ganhou vida com a interpretação da atriz nordestina, nascida na Paraíba, Marcélia Cartaxo. A atriz em entrevista ao programa Sala de Cinema do Sesc TV⁶, gravado em 10 janeiro

⁶ Cf. CARTAXO, Marcélia. **Entrevista ao Sala de Cinema**. São Paulo, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3MJ41or>. Acesso em: 29 abr. 2022



de 2011, diz sobre a experiência artística:

A Hora da Estrela foi tudo na minha carreira. Foi a minha projeção para o futuro. Foi meu maior trabalho. Minha maior expressão na história do cinema e é um dos trabalhos assim que eu tenho maior carinho, por que é meu passaporte para o meu futuro, para meus futuros trabalhos.

O filme foi escolhido para representar o Brasil na seleção do Oscar, mas não foi indicado. Até os dias atuais é objeto de estudo, servindo como tema para dissertações de Mestrado, teses de Doutorado. A obra fílmica continua a provocar os espectadores 30 anos após seu lançamento pela intensidade de conexão e capacidade em ressignificar as mazelas sociais de Macabéa.

3 MACABÉA NA ARTE MUSICAL DE CHICO CÉSAR

O cantor e compositor nordestino Chico César compôs músicas para o espetáculo teatral *A Hora Da Estrela* ou *o Canto de Macabéa*. Esta obra musical foi lançada no dia 08 de março de 2022.

Chico César aponta as motivações que o levaram a compor músicas sobre a obra da Clarice Lispector (SARAU AGÊNCIA DE CULTURA BRASILEIRA, *on-line*, sem paginação, sem ano):

Buscar a canção em *A Hora da estrela* foi um desafio e tanto para mim. Ainda é. [...] É, Clarice gosta de música mas sua escritura passa longe de voos gongóricos e melômanos. Rasteja pelo calçamento no passeio público, lagartixeira na grama mal-cuidada do Jardim Botânico, mosqueja nas carnes penduradas de um açougue de centro. Palavras avaras de som, atentas ao sentido. Palavras gravéticas, secas quase como os personagens de sua novela. Dessa vaca não sai leite, eu poderia ter pensado como Olímpico pensou de Macabéa.

[...]

A música de Clarice para mim é assim: está ali, subreptícia. Às vezes parece sabotar-se para que quem a lê se mobilize e faça algo. Salve-se a si mesmo e a um mundo sem humanidade e sem música.

O trabalho musical lançado no *streaming*, tais como *Spotify*, sobre a vivência de Macabéa tem 16 músicas, mas para o presente artigo foram elegidas as seguintes canções: *Estou aqui*; *Zero vocação no ser* e *Vermelho Esperança*. As letras de cada canção serão apresentadas em três subtópicos e analisadas de acordo com a percepção dos autores do artigo:

a. *Estou aqui*⁷

*Estou aqui por não ter nada a fazer no mundo
Sobrei e não há lugar pra mim na terra dos homens, na terra dos homens*

⁷ Composição: Chico César, Clarice Lispector; Voz: Chico César e Laila Garin; Bateria: Fábio Luna; Baixo acústico: Pedro Aune; Guitarra: Pedro Franco; Piano e sanfona: Marcelo Caldi (CHICO CÉSAR, *on-line*, sem paginação)

Estou aqui porque sou ser desesperado, estou cansado
Não suporto mais a rotina de me ser
E se não fosse sempre a novidade que é criar
Eu morreria simbolicamente todo dia (todos os dias)
Essa história acontece
Em estado de emergência
E de calamidade pública
Essa história é um silêncio
Essa história é uma pergunta
Trata-se de uma história
Inacabada sem resposta
Espero que alguém me dê
Porque há o direito ao grito
E então eu grito

A canção “Estou aqui” representa a solidão. Trata sobre o fato de não se reconhecer no mundo. Aborda questões contextualizadas em *A Hora da Estrela* tais como direitos humanos em meio a um estado de emergência e calamidade pública. Diante disso, vislumbra-se o desespero, pois viver sem dignidade é algo que promove a desesperança em relação ao mundo, um sentimento de não pertencimento, um destino de desigualdades em meio a situações limites que repercutem na silenciosa condição de subalternidade. Esta condição aproxima o leitor/espectador/a da vida “invisível” quase incorpórea de Macabea⁸ que luta para dizer de todas as formas: “Estou aqui”.

b. Zero vocação no ser⁹

Batia a tia
A tia beata batia
No cocuruto um cascudo com o nó do dedo
Na cabeça de osso fraco
Por falta de cálcio
Batia a tia
A tia beata batia
Batia a tia com prazer
Pra menina não crescer
E ir fazer ponto nas ruas de Maceió
Não que ela parecesse ter
Vocação para vadia
Se nem pra mulher havia
Zero vocação no ser
Batia a tia
E a pancada ela esquecia
Esperando a dor passar

⁸ Cf. Faria Alves; Mendes, Míriam Coutinho de, Ana Carolina Fontes Figueiredo. Macabéa e o destino da (des)igualdade: Direitos Humanos na narrativa de Clarice Lispector. In: **Por uma estética jusliterária clariciana: diálogos entre direito, arte e literatura**. Prefácio de Nelson Cerqueira. 1.ed. Salvador: Studio Sala de Aula, 2020.

⁹ Composição: Chico César, Clarice Lispector; Voz: Chico César e Laila Garin; Bateria, flautas e flauta baixo: Fábio Luna; Baixo elétrico e baixo acústico: Pedro Aune; Guitarra: Pedro Franco; Piano e sanfona: Marcelo Caldi; Coro: Cláudio Gabriel, Juliana Linhares e Marcelo Caldi (CHICO CÉSAR, *on-line*, sem paginação).



Como passa toda dor
E essa dor passaria
Batia a tia
A tia beata batia

A música “Zero vocação no ser” aborda as agressões físicas e psicológicas da tia de Macabéa, presentes na memória afetiva da personagem, conduta que sobretudo para o jurista leitor indica uma série de violações à luz do Direito normativo, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos direitos fundamentais da criança. A música, nesse sentido, traduz em ritmo, o rito, ritual de agressões e violações ao direito à infância digna tendo uma importante função crítica sobre a realidade familiar brasileira.

A perspectiva clariciana da infância percorre toda a obra da autora, na obra *O Lustre*, a exemplo, o sentido da infância era transmitida ao leitor através da sensação de ausência e intencionalidade de um acontecer futuro (ALVES,2016 p.2.)¹⁰. A violência simbólica, sempre presente, fundante, está nas relações mais próximas pois “ela (a violência) está na base de um rito que constitui o social”. (BEDASEE,1999, p.62).

c. Vermelho Esperança¹¹

Eu vou me dar uma festa
Eu vou passar batom
Eu sei que a vida não presta
Mas viver é tão bom
Com a boca bem escarlate
Dessa tristeza não morro
Como um cachorro que late
A certeza de ser cachorro
Da lama nasce uma flor
Vai ser a minha vingança
Vermelho cor do amor
Eu sou vermelho-esperança
Vermelho pra onde eu for
Vermelho onde o sangue dança
E quem me quiser ver melhor
Não mate em mim a criança

¹⁰ Cf. ALVES, Míriam Coutinho de Faria. **A memória afetiva e a infância digna na literatura de Clarice Lispector**. In: Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura.V.2. n.1. Janeiro – junho 2016.p.169-181. Disponível em: <https://bit.ly/39N8OHd>. Acesso em 07 de maio de 2022.

¹¹ Composição: Chico César, Clarice Lispector; Voz: Chico César e Laila Garin; Bateria: Fábio Luna; Baixo elétrico: Pedro Aune; Guitarra: Pedro Franco; Piano e sanfona: Marcelo Caldi (CHICO CÉSAR, *on-line*, sem paginação). Vídeo clipe disponível em: <https://bit.ly/3MU3uzU>. Acesso em 07 de maio de 2022.

A canção dialoga com o momento da narrativa literária em que Macabéa usa um batom vermelho. O que a motivou a personagem foi o fim do namoro com Olímpico. Escreve Clarice Lispector (2020, p. 55-56) acerca do momento que inspira a música analisada:

[...] Já que ninguém lhe dava festa, muito menos noivado, daria uma festa para si mesma. A festa consistiu em comprar sem necessidade um batom novo, não cor-de-rosa como o que usava, mas vermelho vivante. No banheiro da firma pintou a boca toda e até fora dos contornos para que os seus lábios finos tivessem aquela coisa esquisita dos lábios de Marilyn Monroe. Depois de pintada ficou olhando no espelho a figura que por sua vez a olhava espantada. Pois em vez de batom parecia que grosso sangue lhe tivesse brotado dos lábios por um soco em plena boca, com quebra-dentes e rasga-carne (pequena explosão). [...]

O batom vermelho, o instante de permitir-se fazer algo diferente, até tentar se parecer com Marylin Monroe a quem admirava a beleza. Promover uma festa para si mesma, vivenciar um modelo de feminilidade dando forma a uma identidade feminina vitoriosa tal qual a estrela de cinema norte americana. Esse “Vermelho Esperança” de Macabea, na interpretação de Chico César “onde o sangue dança”.

Ressalta-se que as canções do compositor Chico César, para o espetáculo teatral consta 24 músicas, tendo sido lançadas 16 no streaming e em cd.

Explica Carla Eugenia Caldas Barros (2011, p. 151) sobre o vínculo entre música e direito: [...] “A música brasileira, em especial, é fértil em personificar o cotidiano, os fatos do momento e, por isso, é um manancial da expressão humana em seus mais variados tons. A música é um veículo para a apresentação do direito como uma instituição, como uma realidade”. Enfatiza-se que a música também é um veículo de conscientização, diante disso, pode promover um novo olhar para os acontecimentos e, com isso, colaborar para que haja mudanças benéficas na sociedade.

Edson Ribeiro Saldanha Neto, Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho e Vanessa Brasil Campos Rodriguez (2018, sem paginação, *on-line*) no que tange a importância da música na compreensão do direito na sala de aula:

A aplicabilidade da conjugação entre artes e ciências, em especial o direito, possibilita a condução menos fechada das disciplinas, além de permitir uma maior capacidade interativa entre docente e discente na busca de uma melhor compreensão do mundo em constantes mudanças paradigmáticas.

Em particular a manifestação artística através da música permite uma conotação de vínculo entre interlocutores que se apropriam deste elemento como forma de construir uma comunicação lúdica e uma maior possibilidade de compreensão.

A música possibilita ampliação de horizontes, pois a letra é mensagem que dialoga com a vida da contemporaneidade atualizando-se com o decorrer das épocas, mas também se conectando com a memória coletiva.

Francois Ost (1999, p. 13-14) faz referência sobre questões do direito que institui mais do que instaura proibições e sanções:



[...] a função principal do jurídico é contribuir para a instituição do social: mais que proibições e sanções como se pensava anteriormente; ou cálculo e gestão como se crê muito frequentemente na atualidade, o direito é um discurso performativo, um tecido de ficções operatórias que redizem o sentido e o valor da vida em sociedade. Instituir significa, aqui, atar o laço social e oferecer aos indivíduos as marcas necessárias para sua identidade e sua autonomia.

A mulher no Brasil ainda está longe de vivenciar a plena igualdade de direitos. Ressalta-se que ocorreram mudanças significativas no que se refere ao tratamento jurídico dado às mulheres. Cabe ressaltar que apenas em 2005 com o advento da Lei nº 11.106/2005, ocorreu mudança terminológica e conceitual, crimes que visavam proteger os costumes e o pátrio poder e não o direito à liberdade sexual da mulher. (ZAPATER, 2015, *on-line*, sem paginação).

Enfatiza-se que o direito, conforme esclarece Francois Ost, institucionaliza os elementos jurídicos que compõem a sociedade. Com a transformação cultural da sociedade surgem novos critérios que irão definir novos códigos sociais. A literatura e a música antecipam a mediação do novo na existência, enfatizam o direito a existir.

“O poeta é um mediador, como dizem T.S Eliot e Pessoa. Mediador que, com o tempo, assumiu a função de “tradutor, o que transmite análoga mensagem, porém de outro modo.” (HOMEM, Maria Lucia, 2012, p.72)

A mulher do século XXI mesmo com o advento da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ainda está vulnerável. De acordo com o Atlas da Violência 2021: o número de mulheres assassinadas no ano de 2019 foi de alarmantes 3.737, sendo que 66% dessas mulheres eram negras. (CERQUEIRA et al, 2021).

Cabe destacar que antes do surgimento da Lei Maria da Penha, a mulher tinha uma invisibilidade social menor perante aos abusos cometidos pelos homens. Exemplo notório é o Código Civil de 1916: a mulher casada para trabalhar necessitava da autorização do marido, além disso, era considerada relativamente capaz. O casamento era indissolúvel. Relacionamentos extramatrimoniais que gerassem filhos, não era considerado família, o concubinato e os filhos ilegítimos eram punidos perante a sociedade (DIAS, *on-line*, sem paginação).

No ordenamento jurídico pátrio a existência do Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121/1962) traz as marcas do patriarcado no direito brasileiro. O marido era o chefe da sociedade conjugal, atos específicos para existir necessitavam a autorização do marido. Outra conquista também foi o divórcio, mas com muita polêmica no ano de 1977, ano esse que foi lançada *A Hora da Estrela*.

Silvia Pimentel (1978, p. 18) informa sobre a situação da década de 1970 no Brasil:

Na realidade, ainda são excepcionais os casos de acesso da mulher a funções de maior importância na vida social. Não se encontra na História do Brasil um só caso de mulher que tenha tido acesso às funções de Presidente da República, Governador de Estado,

Ministro do Estado, Ministro do Supremo Federal, ou de outros Tribunais Superiores, Desembargador dos Tribunais de Justiça. Até mesmo o ingresso em carreiras de maior importância, como Magistratura e o Ministério Público, lhe é, muitas vezes, dificultado, e, até mesmo, vedado.

O domínio do corpo feminino, a submissão perante a estrutura patriarcal, origina-se desde a legislação imperial, visto que as Ordenações Filipinas permitiam que o marido matasse a mulher em caso de adultério. O sistema patriarcal não é um sistema de proteção a mulher, mas torna de controle efetivo sobre a vida e os corpos femininos.

Os argumentos jusliterários de aporte feminista permeiam a compreensão literária dos direitos em face da inquietude visceral de Macabéa, sua dificuldade em existir como pessoa, de ter direito a ter direitos, revela-se de maneira hermenêutica a tensão entre a dignidade feminina em sua esfera identitária (ALVES, 2013, p.108). A exemplo, sua relação com Olímpico, este como um “macho de briga”, um homem que matou um desafeto com um canivete comprido, roubava até do vigia que permitia que ele dormisse a noite nas obras.

A literatura contribui para percepção dos imaginários sociais e humanistas através das práticas textuais. Atua no leitor jurista “aguçando o olhar e denunciando o alter ego das construções patriarcais.” (ALVES, 2013, p.112). Conforme esclarece Míriam Coutinho de Faria Alves e Ana Carolina Fontes Figueiredo Mendes (2020, p. 54):

A literatura torna-se mediação narrativa, transformação social inscrita no discurso jurídico das dimensões de direitos humanos, capaz de atingir leitores, e ao aliar-se ao direito cria a possibilidade de concretude pois aponta a construção de um imaginário de direitos nos textos literário, intensificando a compreensão dos discursos de poder.

A compreensão dos discursos de poder, as identidades femininas reduzidas a uma forma jurídica supostamente neutra, proveniente de uma racionalidade sem sentir, transferidas de maneira mecânica, incorporada a uma condição de pensar o direito carente de consciência sobre a opressão feminina

Assim, a linguagem literária, cinematográfica e musical externaliza sentidos que passam despercebidos ao horizonte jurídico normativo ampliando as condições de existência e os direitos a ter direitos. No dizer de Hannah Arendt, “a vida da alma, em sua enorme intensidade, é muito melhor expressa em um olhar, em um som, em um gesto, do que em um discurso.” (ARENDR, 1995, p.26).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra de Clarice Lispector é um exemplo notório no campo dos estudos jusliterários sendo Macabéa uma personagem que ultrapassa os campos literários e, com isso, ressignifica no plano do cinema e da música o contexto da subalternidade feminina instaurando reflexões críticas sobre os direitos da mulher na cultura. *A Hora da Estrela* é uma obra que tem sido revisitada ao longo dos anos. Os personagens claricianos possibilitam metáforas que desvelam a ordem simbólica patriarcal ao trazer a experiência dos modos de ver/estar no mundo a tempo em que ao



dialogar com o leitor/a faz da atividade literária criadora do texto/mundo uma forma mediadora que enfrenta, através de percepções das condições de existência, as estruturas simbólicas repressivas do feminino.

Assim, Macabéa “que no fundo não passava de uma caixinha de música meio desafinada (LISPECTOR,1999, p.16) serve de inspiração para a musicalidade de Chico César, que em *Estou aqui; Zero vocação no ser e Vermelho Esperança* tematiza na força do ritmo a tragicidade da vida de Macabéa enquanto na linguagem cinematográfica, diretora e atriz, Suzana Amaral e Marcélia Cartaxo eternizam Macabéa dando visibilidade aos marcadores sociais que compõem a personagem. A figura desajeitada de Macabéa toma vida nas telas eo valor da personagem como “coisa insignificante” provoca o espectador a pensar a alteridade através da sensibilidade.

Transpondo as fronteiras da racionalidade jurídica para existir nas relações trans-culturais do direito. Direito e arte se vinculam como parte de uma experiência integradora alcançando para juristas leitores e espectadores um compromisso de empatia, ressignificando a base expressiva dos direitos humanos.

O Direito de existir com dignidade atravessa o destino das mulheres Macabéas, as que convivem com processo de inadaptação no cotidiano violento da vida brasileira.

Macabéa, tendo sua simbólica existência a partir da hora clariciana, alcança sonoridade e transfigura-se no corpo da atriz, na arte, na música, na imaginação dos leitores, conquista o direito de existir no imaginário artístico e cultural brasileiro e assim realiza na arte seu desejo de tornar-se estrela, de contar a matriz trágica de sua in-existência.

O itinerário da tragicidade, aventura de Macabéa, ao transpassar os limites ásperos de uma vida em busca identitária, numa constante tensão com o espaço social e consigo mesma instada pelas formas constantes da exclusão.

A arte, essa instância complexa de fazeres, fomenta para os juristas, mudança de paradigmas, perspectivas, atuando nos diversos modos de compreender a existência, redimensionando a cultura jusliterária de direitos. Neste processo, os desafios da estética jusliterária clariciana através de Macabéa trazem a alteridade para as questões da cidadania feminina. Dialogar com a arte exige ingressar na singularidade do artista e na universalidade da obra, aberta, pulsante, realizadora do direito de existir.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar**. Trad. Antônio Abranches, César Augusto R. de Almeida, Helena Martins. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Ed. UFRJ,1992.

A HORA DA ESTRELA. Direção: Suzana Amaral. Brasil: Raiz Produções Cinematográficas, 1985. (96 min).

ALVES; Míriam Coutinho de Faria. MENDES, Ana Carolina Fontes Figueiredo. Macabéa e o destino da (des)igualdade: Direitos Humanos na narrativa de Clarice Lispector. In: **Por uma**

estética jusliterária clariciana: diálogos entre direito, arte e literatura. Prefácio de Nelson Cerqueira. 1.ed. Salvador: Studio Sala de Aula, 2020. p. 48-60.

ALVES, Míriam Coutinho de Faria. **A memória afetiva e a infância digna na literatura de Clarice Lispector.** In: Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura.V.2. n.1. Janeiro – junho 2016.p.169-181. Disponível em: <https://bit.ly/39N8OHd>. Acesso em 07 de maio de 2022.

ALVES, Míriam Coutinho de Faria. **Direito, gênero e literatura- a subjetividade feminina na perspectiva clariciana:** os horizontes de G.H. e Macabéa. In: Direito e Literatura. Da realidade da ficção à ficção da realidade. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2013, p.104-112.

ALVES, Míriam Coutinho de Faria. **Direito com literatura:** sentir o feminino para pensar o feminino a partir do conto Gertrudes pede um conselho de Clarice Lispector. In: Mulheres e Justiça:os direitos fundamentais escrito por elas. Orgs Alessandra Gotti, Inês Virgínia Freire Soares, Sandra Cureau. Salvador: Editora JUsPodium, 2021.

AMARAL, Suzana. **Entrevista ao Sala de Cinema.** São Paulo, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3EYZtaz>. Acesso em: 28 abr. 2022.

BARROS, Carla Eugenia Caldas. Direito e música: dois caminhos e um só rumo. In: **DIKÉ:** Revista do Mestrado em Direito da UFS, São Cristóvão, v. 1, n. 1, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3iQ9i0y>. Acesso em: 30 mar. 2022.

BEDASEE, Raimunda. **Violência e ideologia feminista na obra de Clarice Lispector.** Salvador: EDUFBA,1999.

BORGES, Tânia Cristina Souza. **“A culpa é minha” ou “A hora da estrela”?:** uma análise do romance A Hora da estrela de Clarice. 2014. Dissertação (Mestrado em Teoria e Literatura Comparada) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3sgqgKG>. Acesso e: 06 maio 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <https://bit.ly/3LrsFsQ>. Vários acessos.

BRASIL. **Lei nº 3.071,** de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <https://goo.gl/c0O6gb>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.121,** de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: <https://goo.gl/zrN3dj>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 6.515,** de 26 de dezembro de 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade



conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Disponível em: <https://goo.gl/vtXEo>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/36R92fc>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.106**, de 28 de março de 2005. Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/3MU3yzy>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/3NwNwgs>. Vários acessos.

CARTAXO, Marcélia. **Entrevista ao Sala de Cinema**. São Paulo, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3MJ41or>. Acesso em: 29 abr. 2022

CASTRO, Verônica Dias. **A pobreza em A Hora da Estrela**: do livro às telas. Dissertação (Mestrado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3tDe5st>. Acesso em: 21 mar. 2022

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3rzz126>. Acesso em: 18 abr. 2022.

CHICO CÉSAR. **O Canto de Macabéa ou a Hora da Estrela**. Disponível em: <https://bit.ly/3LTvBz4>. Acesso em: 06 maio 2022.

CHICO CÉSAR; GARIN, Laila. **O Canto de Macabéa ou a Hora da Estrela**. Rio de Janeiro: Sarau Cultura Brasileira, 2022. (53min. 44 seg.)

FERREIRA, Rony Márcio Cardoso. **A hora da estrela de cinema**: a narrativa entre a página e a tela. In: Revista Graphos – Revista da Pós-Graduação em Letras, Vol. 20, n. 1, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3qnV6zX>. Acesso em: 21 mar. 2022.

FRIEDRICH, Tatyana Scheila; CRUZ, Taís Vella; SAVARIEGO, Tânia. Deslocamentos e trajetórias retirantes: diálogos migratórios na vida de Clarice Lispector e Macabéa. In: MELO,

Ezilda; ALVES, Miriam Coutinho de Faria (organizadoras). **Por uma estética jusliterária clariciana: diálogos entre direito, arte e literatura.** Salvador: Studio Sala de Aula, 2020. p. 293-314.

GOMES, Carlos Magno. O lugar do leitor cultural. **Ponto de Interrogação - Revista do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural.**, v. 1, p. 8-23, 2010. Disponível em: <https://bit.ly/3Ofq73v>. Acesso em: 18 abr. 2022.

GOMES, Márcia Letícia; CHEDIK, Thalyta Karina Correia; BARALDI NETO, João. Macabéa: mulher, migrante, invisível. In: MELO, Ezilda; ALVES, Miriam Coutinho de Faria (organizadoras). **Por uma estética jusliterária clariciana: diálogos entre direito, arte e literatura.** Salvador: Studio Sala de Aula, 2020. p. 209-219.

HOGEMANN, Edna Raquel; LEITE, Luiz Otávio Barreto. Entre vulnerabilidades estelares no cenário de Lispector. In: MELO, Ezilda; ALVES, Miriam Coutinho de Faria (organizadoras). **Por uma estética jusliterária clariciana: diálogos entre direito, arte e literatura.** Salvador: Studio Sala de Aula, 2020. p. 133-146.

HOMEM, Maria Lucia. **No limiar do silêncio e da letra: traços de autoria em Clarice Lispector.** São Paulo: Boitempo/EDUSP, 2012.

LISPECTOR, Clarice. **A hora da estrela.** Rio de Janeiro: Rocco, 2020.

LISPECTOR, Clarice. **Panorama com Clarice Lispector.** TV Cultura, 1977. Disponível em: <https://bit.ly/3qJojWd>. Acesso em: 18 abr. 2022.

LOPES, Mônica Sette. **Música e direito.** 2ª edição. Belo Horizonte: Initia Via, 2018.

OST, François. **O tempo do Direito.** Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

PIMENTEL, Sílvia. **Evolução dos direitos da mulher: norma, fato e valor.** São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1978.

SALDANHA NETO, Edson Ribeiro; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga; RODRIGUEZ; Vanessa Brasil Campos. A música como elemento de realização do aprendizado do Direito. In: **Revista Direito UNIFACS – Debate Virtual**, n. 217, jul., 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3qFbP1S>. Acesso em: 27 mar. 2022.

SARAU CULTURA BRASILEIRA. **A Hora da Estrela ou o Canto de Macabéa.** Disponível em: <https://bit.ly/3vhpXuq>. Acesso em: 10 abr. 2022.

WESTIN, Ricardo; SASSE, Cintia. Dormindo com o inimigo: No Brasil, o machismo de hoje



é herança dos tempos coloniais. Ainda que de forma inconsciente, os homens se consideram donos das mulheres e não aceitam que elas sejam livres para decidir sobre a própria vida. In: **Jornal do Senado Especial**, Brasília, quinta-feira, 4 de julho de 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3jSJxNm>. Acesso em: 18 abr. 2022.

ZAPATER, Maíra. Da “mulher honesta” à “mulher rodada”: eu vejo o futuro repetir o passado. In: **Justificando – Mentis Inquietas pensam Direito**. Disponível em: <https://bit.ly/385wgyE>. Acesso em: 18 abr. 2022.